



Câmara Municipal de Medeiros

CGC 64.477.532/0001-05

Av. Clodovel Leite de Faria, 400 - Telefax: (037) 434-5281
38930-000 MEDEIROS - MINAS GERAIS

Resolução Nº136/97

"Altera o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica criado o cargo de Motorista no Quadro de pessoal da Câmara Municipal de Medeiros.

Art.2º - Ficam alterados os anexos I e II, a que se refere os incisos I e II, do artigo 18, da Resolução nº33, de 29.09.93 e acrescido o anexo "E" ao inciso do mesmo artigo, que passam a ter a seguinte redação:

ANEXO I

CLASSES DE CARGOS EM COMISSAO

Denominação	Número de Cargos	Símbolo de Vencimento
Assessor Jurídico	01	C-1
Chefe do Setor de Finanças	01	C-2
Secretário Executivo	01	C-3
Auxiliar de Serviços Gerais	01	C-4
Motorista	01	C-5

ANEXO II

TABELA SALARIAL

C-1	R\$800,00
C-2	R\$540,00
C-3	R\$800,00
C-4	R\$240,00
C-5	R\$250,00



Câmara Municipal de Medeiros

CGC 64.477.532/0001-05

Av. Clodovel Leite de Faria, 400 — Telefax: (037) 434-5281
38930-000 MEDEIROS — MINAS GERAIS

Parágrafo Único - A presente Tabela Salarial refere-se ao mês de maio de 1997.

ANEXO III - E

CLASSE: Motorista

CARGO: Motorista

SIMBOLO DE VENCIMENTO: C-5

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

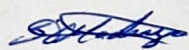
- I - Possuir Carteira Nacional de Habilitação;
- II - Não estar impedido de exercer Cargo Público.

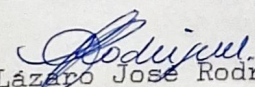
DISCRICAO DA FUNCAO

- Dirigir o veículo da Câmara Municipal;
- Manter o veículo em condições de uso.
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
- Transportar os Vereadores para as reuniões e desta para suas residências, quando estas se localizarem fora do perímetro urbano e quando assim designado pela Presidência.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Medeiros, 14 de maio de 1997.


Sebastião Tomaz Madruga - Presidente


Lázaro José Rodrigues - 1º Secretário